

**PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
PRIMEIRA VARA CIVEL DE RONDONÓPOLIS**

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um (07/07/2021), neste município e comarca de Rondonópolis/MT, em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM Juiz da Terceira Vara Cível desta comarca, autos 1001398-17.2016.811.0003 em que figura como **polo ativo ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA** e como **polo passivo E. J. DE BRITO – Me**, e após as formalidades de estilo, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

- **Uma MOTOCICLETA HONDA PCX150**, Ano/Modelo 2013/2014, Cor Vermelha, CHASSI 9C2KF1710ER109483, Nota Fiscal nº 000.069.253, Série 001(não está emplacada) de propriedade e posse do executado **E. J. DE BRITO – ME**, que encontra em boas condições de uso e funcionamento.

Avaliação: Valor de acordo com a Tabela FIPE, R\$ 9.288,00(Nove mil duzentos e oitenta e oito reais)

Feita a **Penhora e Avaliação** do veículo acima mencionado, fica como depositario fiel do bem, o executado **E. J. DE BRITO -ME**, por seu representante legal Senhor Edemilson Jhonatan de Brito CPF nº 003.617.741.-50 , que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, ficando advertido de que não poderá abrir do referido deposito, sem autorização do Juiz do feito.

Do que, para constar, lavrei o presente Auto de penhora e avaliação, que vai devidamente assinado.


Narciza R. Souza

Oficiala de Justiça

Mat. 3128


E. J. DE BRITO -ME

Depositário- Executado

Digitalizado com CamScanner